



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADDC

Em 26/08/12

nº 2728 JR

DECRETO Nº. 1215/12, em 03 de agosto de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de dois anos, os concessionários não edificaram nos respectivos terrenos casa residencial, deixando de cumprir a destinação para a qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam revogadas as relações jurídicas relativas aos lotes de terrenos públicos municipais abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de casa residencial no prazo estabelecido, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE: 63 DA QUADRA 05 – LOTEAMENTO VILLAGE MAR AZUL, CONFORME CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REAL Nº. DH/837/04, EXPEDIDO EM 15/03/2004, EM NOME DE JUCINEA RIBEIRO RAMOS.

LOTE. 24 DA QUADRA “G” - LOTEAMENTO VILLAGE MADRESSILVA, CONFORME CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 617/04, EXPEDIDO EM NOME DE MARDELENE FERREIRA DA SILVA SANTOS.

Art. 2º = Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Saquarema, 03 de agosto de 2012

FRANCIANE MOTTA
Prefeita